



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 12 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA LOCALIZADA."

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Quedes Cunha

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

O Projeto de Lei nº 12/2025 visa alterar a denominação da Rodovia Tancredo Neves/AMG 1920, especificamente no trecho compreendido entre o Km 0,0 e o Km 4,3, para "Avenida João de Castro Marques", em homenagem ao fundador da Cimed, João de Castro Marques, e ao legado deixado por sua empresa para o município de São Sebastião da Bela Vista.

A CCJ se reuniu e analisou o projeto quanto à sua legalidade e constitucionalidade, concluindo o seguinte: A proposta está em conformidade com a legislação vigente, incluindo os princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, a publicidade e a eficiência. A mudança de denominação de vias públicas é competência do Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 30 da Constituição Federal, sendo uma prerrogativa dos Municípios decidir sobre a nomenclatura de suas ruas, avenidas e rodovias.

O projeto também segue as normas relacionadas à comunicação e publicidade dos atos administrativos, ao estabelecer um prazo de 60 dias para que o Poder Executivo realize a devida divulgação e efetue as mudanças necessárias nas placas e documentos relacionados à rodovia.

A justificativa apresentada pelo Executivo revela o caráter significativo da homenagem, que visa perpetuar o nome de João de Castro Marques, reconhecendo sua contribuição ao desenvolvimento econômico e social de São Sebastião da Bela Vista, por meio dos investimentos da Cimed na cidade. A instalação da empresa gerou empregos e impactou positivamente a infraestrutura, arrecadação e a qualidade de vida da população.

Neste sentido, a **Comissão de Constituição e Justiça** manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do **Projeto de Lei 012/2025** por entender que está em conformidade com a Constituição Federal, bem como as leis aplicáveis ao assunto.

É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2025

Ver. Quedes Cunha
Relator

De acordo:

Vereadora Franciele de Oliveira G. M. Lacerda
Presidente

Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Membro